



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1/2022

DATA: 12/05/2022

EMENTA: Acrescenta dispositivo na Lei Municipal nº 1.031, de 24 de dezembro de 2003, que consolida a legislação tributária municipal instituindo o Código Tributário do Município consolidado, e dá outras providências.

AUTOR: Poder Executivo

RELATÓRIO

O Poder Executivo apresentou à Câmara Municipal, em 12 de maio de 2022, o Projeto de Lei Complementar nº 1/2022, o qual acrescenta dispositivo na Lei Municipal nº 1.031, de 24 de dezembro de 2003, que consolida a legislação tributária municipal instituindo o Código Tributário do Município consolidado, e dá outras providências. O projeto foi lido no expediente de 16/05/2022, conforme Ata nº 27/2022. O parecer apresentado pela Procuradoria da Casa opinou pela juridicidade da presente proposição, dando azo ao prosseguimento do processo legislativo.

VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas sob os aspectos da constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e da boa técnica legislativa, bem como emitir parecer especializado, nos termos dos arts. 42 e 69 do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

No que pertine à análise mais aprofundada do presente Projeto, entende esta relatoria que deve ser acolhido em sua plenitude o parecer da Procuradoria desta Casa Legislativa, uma vez que nada obsta seu prosseguimento.

A partir disso, pelo fundamento exposto, esta relatoria, após debates realizados, oferta o presente voto favorável ao Projeto de Lei Complementar nº 1/2022.


Vereador Gerson Peteffi
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DISPOSITIVO

Ante o exposto, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, acompanha, por unanimidade, o voto do Eminentíssimo Relator, que passa a constituir este parecer, devendo o presente Projeto ser levado a Plenário para análise e votação.

Novo Hamburgo, 01 de junho de 2022.


Vereador Fernando Lourenço
Presidente


Vereador Gustavo Finck
Secretário